

RESOLUÇÃO Nº 148/CONSUN/2017.

Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Planejamento, Direito e Processo Tributário**, e credencia professores.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, incisos III e IV, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Planejamento, Direito e Processo Tributário**, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer nº 147/Consun/2017, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Credenciar o professor **Daniel Sbeghen** para o componente curricular **“Processo Tributário Judicial”**.

Art. 3º Credenciar o professor **Gian Carlos Carraro** para o componente curricular **“Planejamento e Gestão Tributária”**.

Art. 4º Credenciar o professor **Lademir José Cremonini** para o componente curricular **“Sistema Tributário Municipal”**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 22 de novembro de 2017.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.